Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPEM/MG Nº 47, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Fixa o cronograma, da regional Belo Horizonte, para execução da verificação metrológica dos instrumentos

"taximetros", instalados em veículo táxi, conforme especifica e dá outras providências."

"O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Decreto nº 47.899, de 26/03/2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.933, de 20/12/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o cronograma, da regional Belo Horizonte, para execução da verificação metrológica dos instrumentos "taximetros", instalados em veículo táxi, nos municípios de:", instalados em veículo táxi, nos municípios de:

Municípios	Final Placa - Data Verificação	T. 1	
BELO HORIZONTE BETIM CAETE CONFINS CONTAGEM BIRITE JUATUBA LAGOA SANTA MATOZINHOS MÁRIOS CAMPOS NOVA LIMA RAPOSOS RIBEIRÃO DAS NEVES SABARA SANTA LUZIA SÃO JOSÉ DA LAPA GARZEDO CAQUARAÇU DE MINAS ZESPASIANO	FINAL 1 - 18/07/2022 A 22/07/2022 - FINAL 2 25/07/2022 A 29/07/2022 - FINAL 3 - 08/08/2022 A 12/08/2022 - FINAL 4 - 22/08/2022 A 26/08/2022 - FINAL 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 - FINAL 6 12/09/2022 A 16/09/2022 - FINAL 7 - 19/09/2022 A 23/09/2022 - FINAL 8 - 26/09/2022 A 30/09/2022 - FINAL 9 - 03/10/2022 A 07/10/2022 - FINAL 0 - 17/10/2022 A 21/10/2022 - TAXIS ESPECIAIS (metropolitanos) - 24/10/2022 A 28/10/2022	No escritório da Regiona BH IPEM-MG -Rua Jacui 3921. Bairro Ipiranga - Reli	
TABIRA	16/11/2022 a 18/11/2022 - Todas as placas	Na cidade de Itabira	16/11 - 13h às 17h 17/11 - 08h às 12h e 13h às
DÃO MONLEVADE	and a piguan	Na cidade de João Montevade	17h 18/11 - 8h às 12h 16/11 - 13h às 17h 17/11 - 08h às 12h e 13h às

ITABIRA	16/11/2022 a 18/11/2022 - Todas as placas	Na cidade de Itabira	16/11 - 13h às 17h 17/11 - 08h às 12h e 13h às	
JOÃO MONLEVADE	16/11/2022 a 18/11/2022 - Todas as placas	Na cidade de João Monlevade	- 08h às 12h e 13h às	
DIOGO DE VASCONCELOS	07/11/2022 - Todas as placas	Na cidade de Diogo de Vasconcelos	17h 18/11 - 8h às 12h 07/11 - 12h às 17h	
MARIANA	08/11/2022 a 11/11/2022 - Todas as placas	Na cidade de Mariana	08/11 - 13h às 17h 09/11 - 08h às 12h e 13h às 17h 10/11 - 08h às 12h e 13h	
CONSELHEIRO LAFAIETE	16/11/2022 a 18/11/2022 - Todas as placas	Na cidade de Conselheiro Lafaiete	às 17h 11/11 - 08h às 12h 16/11 - 13h às 17h 17/11 - 08h às 12h e 13h às 17h 18/11 - 8h às 12h	
OURO PRETO	08/11/2022 a 11/11/2022 - Todas as placas	Rua Padre Rolim. Na altura do nº 3.000	08/11 - 13h às 17h 09/11 - 08h às 12h e 13h às 17h 10/11 - 08h às 12h e 13h	
rt. 2° - Será autuado o proprietário de vaigula tária.				

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e, no que couber, na Resolução nº 08/2016

Art. 3° - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Paragrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal

Art. 4° - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada.

Parágrafo único - O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado.

- Somente serão aceitos para verificação os taximetros com indicações em REAL (R\$), de acordo com legislação metrológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 07 de julho de 2022 Francisco José da Fonseca-Diretor Geral.